

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	408	27.812.0005.3077.0000	Manutenção de Espaços Esportivos do Município		50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO	STN:	1.500			
		110	000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	142	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO	STN:	1.500			
		110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Ibatinga, 31 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 08/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, destinado a ajustar dotações orçamentárias para reforma de quadras esportivas.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 03/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



